



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

**PORTARIA Nº 01, DE 31/03/2022 - TRT/3/DIRETORIA DO NÚCLEO DO FORO DE
UBERLÂNDIA**

Instalar a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia, nos termos da [Resolução GP número 181 de 16 de março de 2021](#), do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa GP n. 44 de 10 de setembro de 2018](#), da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#) e da [Resolução n. 181, de 16 de março de 2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, a ser composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos ou funções:

I- Antonio Fernandes - Chefe do Nucleo;

II- Renata Ambrósio Trindade Rodrigues - Servidora da Vara;

III- Mauro Sampaio da Fonseca - Oficial de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria n. 7 de 22 de junho de 2019](#).

Uberlandia-MG 31 de março de 2022.

MARCELO SEGATO MORAIS
Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia